



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Na 028/93

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente".

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito em exercício do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o artigo 4º, inciso a, da lei 055/92 de 15 de dezembro de 1992.

DECRETA

Artigo 1º) - Fica autorizado a abertura na contabilidade Municipal de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente.

1. PODER LEGISLATIVO
01.01 Secretaria da Câmara
4120.0101001.1.001 - Equip. e Mat. Permanente.....250.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 de maio de 1993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
-Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
MARIÂ REGINA PEREIRA
-Assessor Técnico -